



**PREFEITURA DE
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

LEI Nº 3.086, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado à Finalização da 1ª etapa de Construção da Delegacia de Polícia Judiciária Civil no Município de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obras de finalização da 1ª etapa da Delegacia de Polícia Judiciária Civil, no município de Sorriso.

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado a abertura de crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 295.000,00,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

20 – Sec. Munic. de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
20.001 – Gabinete do Secretário
20.001.06 – Segurança Pública
20.001.06.181 – Policiamento
20.001.06.181.0002 – Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira
20.001.06.181.0002.1.291 – Finalização 1ª etapa Delegacia Policia Judiciária Civil
449051.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 295.000,00

Art. 3º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação à fonte 000 – Recursos Próprios, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica autorizado à inclusão de ação e meta 1.291 - na Lei nº 3.000 de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Revisão do PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.991 de 04 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Parágrafo único. Fica autorizado o município a realizar despesas com Outras Esferas de Governo, mediante recebimento de recursos de interferência financeira recebida do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2020.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal